

LEI Nº 1.251
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 803,
DE 03 DE MARÇO DE 2010, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 36ª Sessão ordinária, realizada em 10 de Novembro de 2015 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 057/2015 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica alterado o anexo IV - Quadro de Funções de Confiança, da Lei Municipal n.º 803, de 03 de março de 2010.
- Art.2º- Fica alterada a Referência 06 para a Referência 09 do cargo de Agente Comunitário de Saúde, número de ordem 01 do anexo IV – Quadro de Servidores do PSF – Programa de Saúde da Família.
- Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o anexo IV constante da Lei n.º 803, de 03 de Março de 2010.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal

ANEXO IV
QUADRO DE SERVIDORES DO PSF PROGRAMA DE
SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	VALOR R\$
01	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	605,00
02	05	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	710,00
03	05	AUXILIAR ENFERMAGEM	915,00
04	05	CIRURGIÃO DENTISTA 40 horas	3.655,00
05	05	ENFERMEIRO	2.280,00
06	05	MÉDICO	7.129,00
07	05	RECEPCIONISTA	550,00
08	05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.105,00
09	05	TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIA	878,00

ANEXO V - Tabela 1

Referência para cargos efetivos e empregos públicos ligados ao Programa de Saúde da Família

*Valor hora

Referên cia	CARATE R	Grau										
		Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1*	EFETIVO	10,12	10,22	10,42	10,62	10,82	11,02	11,22	11,42	11,62	11,80	12,02
2*	EFETIVO	515,00	525,30	535,60	545,90	556,20	556,50	576,80	587,10	597,40	607,70	618,00
3	EFETIVO	550,00	561,00	572,00	583,00	594,00	605,00	606,00	627,00	638,00	649,00	660,00
4	EFETIVO	605,00	617,10	629,20	641,30	653,40	665,50	677,60	689,70	701,80	713,90	726,00
5	EFETIVO	605,00	678,30	691,60	704,90	718,20	731,50	744,80	758,10	771,40	784,70	798,00
6	EFETIVO	715,00	729,30	743,60	757,90	772,20	786,50	800,80	815,10	829,40	843,70	858,00
7	EFETIVO	745,00	759,90	774,80	789,70	804,60	819,50	834,40	849,30	864,20	879,10	894,00
8	EFETIVO	825,00	841,50	858,00	874,50	891,00	907,50	924,00	940,50	957,00	973,50	990,00
9	EFETIVO	900,00	918,00	936,00	954,00	972,00	990,00	1.008,00	1.026,00	1.044,00	1.062,00	1.080,00
10	EFETIVO	915,00	933,30	951,60	969,90	988,20	1.006,50	1.024,80	1.043,10	1.061,40	1.079,70	1.098,00
11	EFETIVO	935,00	953,70	972,40	991,10	1.009,80	1.028,50	1.047,20	1.065,90	1.084,60	1.103,30	1.122,00
12	EFETIVO	965,00	984,30	1.003,60	1.022,90	1.042,20	1.061,50	1.080,80	1.100,10	1.119,40	1.138,70	1.158,00
13	EFETIVO	1.065,00	1.086,30	1.107,60	1.128,90	1.150,20	1.171,50	1.192,80	1.214,10	1.235,40	1.256,70	1.278,00
14	EFETIVO	1.105,00	1.127,10	1.149,20	1.171,30	1.193,40	1.215,50	1.237,60	1.259,70	1.281,80	1.303,90	1.326,00
15	EFETIVO	1.950,00	1.218,90	1.242,80	1.288,70	1.290,50	1.314,50	1.338,40	1.362,30	1.386,20	1.410,10	1.434,00
16	EFETIVO	1.385,00	1.412,70	1.440,40	1.468,10	1.495,80	1.523,50	1.551,20	1.578,90	1.606,60	1.634,30	1.662,00

17	EFETIVO	2.190,00	2.233,80	2.277,60	2.321,40	2.365,20	2.409,00	2.452,80	2.496,60	2.540,40	2.584,20	2.628,00
18	EFETIVO	2.280,00	2.325,60	2.371,20	2.416,80	2.462,40	2.508,00	2.553,60	2.599,20	2.644,80	2.690,40	2.736,00
19	EFETIVO	2.960,00	3.019,20	3.078,40	3.137,60	3.196,80	3.256,00	3.315,20	3.374,40	3.433,60	3.492,80	3.552,00
20	EFETIVO	5.920,00	6.038,40	6.156,80	6.275,20	6.393,60	6.512,00	6.630,40	6.748,80	6.867,20.6	6.985,60	7.104,00
21	EFETIVO	6,93	7,07	7,21	7,35	7,48	7,62	7,76	7,90	8,04	8,18	8,32